

Município de Minduri



LEI Nº 1.023 / 2015

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Minduri para o exercício financeiro de 2016.

A Câmara Municipal de Minduri aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O Orçamento Geral do Município de Minduri estima a receita e fixa a despesa em R\$ 16.085.440,00 (dezesseis milhões, oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), para o exercício financeiro de 2016; sendo R\$ 10.555.633,33 (dez milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 5.529.806,67 (cinco milhões, quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e seis reais e sessenta e sete centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2° A Receita do Município de Minduri é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

Soma	1.759.129,00
2.4. Transferências de Capital	1.652.080,00
2.2. Alienação de Bens	107.049,00
2. Receitas de Capital	
Soma	14.978.804,00
1.9. Outras Receitas Correntes	323.815,00
1.7. Transferências Correntes	13.491.689,00
1.6. Receita de Serviços	2.120,00
1.3. Receita Patrimonial	234.210,00
1.2. Receita de Contribuições	551.001,00
1.1. Receita Tributária	375.969,00
1. Receitas Correntes	F- 3



Município de Minduri www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



Administração:2013/2016	AND DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PROPERT
7.2. Receitas de Contribuições	1.411.000,00
Soma	1.411.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	2.063.493,00
Total da Receita Estimada	16.085.440,00

Art. 3° A Despesa do Município de Minduri é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Minduri	
01.01. Corpo Legislativo	322.000,00
01.02. Secretaria da Câmara	397.000,00
01.03. Contabilidade e Tesouraria da Câmara	58.000,00
Soma	777.000,00
2. Prefeitura Municipal de Minduri	
02.01. Gabinete do Prefeito	406.700,00
02.02. Administração e Finanças	2.250.192,00
02.03. Educação	2.846.188,74
02.03.01 FUNDEB	1.607.459,74
02.03.02 Educação Básica	817.715,89
02.03.03 Alimentação Escolar	84.753,92
02.03.04 Educação de Outros Níveis .	1.260,00
02.03.05 Administração Escolar	216.495,19
02.03.00 Educação	118.504,00
02.04. Fundo de Saúde	3.412.070,67
02.04.01 Atenção Básica Saúde	2.070.258,35
02.04.02 Média e Alta Complexidade	992.000,00
02.04.03 Vigilância em Saúde	71.616,54
02.04.04 Assistência Farmacêutica	15.400,00
02.04.05 Investimentos em Saúde	180.795,78
02.04.06 Administração Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Fone: (35) 3326-1219 - Fax:	82.000,00



Município de Minduri www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



control and the second control of the second	
02.05. Operações e Serviços	3.024.882,59
02.05.01Desenvolvimento Urbano	1.960.121,22
02.05.02 Saneamento e Meio Ambiente	420.600,00
02.05.03Malha Rodoviária	134.186,00
02.05.00 Operações e Serviços	509.975,37
02.06. Agricultura e Agropecuária	139.200,00
02.07. Assistência Social / SMAS	125.096,00
02.07.01 Fundo da Criança e do Adolescente	39.400,00
02.07.00 Assistência Social / SMAS	85.696,00
02.08. Fundo de Assistência Social	203.640,00
02.09. Fundo de Habitação	86.000,00
02.10. Fundo de Cultura	260.530,00
02.11. Desporto e Lazer	488.940,00
Soma	13.243.440,00
3. Instituto de Previdência do Município de Minduri	
03.03. Instituto Prev. Mun. Minduri	1.965.000,00
03.03.01 Reserva de Contingência	30.000,00
Soma	1.995.000,00
99. Reserva de Contingência	70.000,00
Total da Despesa Fixada	16.085.440,00

b. Classificação Funcional

01 Legislativa	777.000,00
04 Administração	2.243.940,00
06 Segurança Pública	21.700,00
08 Assistência Social	328.736,00
09 Previdência Social	1.789.000,00
10 Saúde	3.412.070,67
12 Educação .	2.846.188,74
13 Cultura	260.530,00
15 Urbanismo	1.894.401,22
16 Habitação	86.000,00
17 Saneamento	420.000,00
18 Gestão Am RientRenha , 99 - Vila Vassalo - Fone: (35) 3326-1219 - Fax: (35) 3326-1444 CEP 37.447-000 - Minduri - Estado de Minas Gerais - CNPJ: 17.954.041/0001-10	600,00



Município de Minduri www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



20 Agricultura	139.200,00
22 Indústria	521.775,37
23 Comércio e Serviços	414.260,00
24 Comunicações	3.920,00
26 Transporte	184.186,00
27 Desporto e Lazer	74.680,00
28 Encargos Especiais	567.252,00
99 Reserva de Contingência	100.000,00
Total da Despesa Fixada	. 16.085.440,00

c. Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	7 1
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	7.875.700,00
3.2. Juros e Encargos da Dívida	134.752,00
3.3. Outras Despesas Correntes	5.203.516,85
Soma	13.213.968,85
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	2.459.471,15
4.6. Amortização da Dívida	* 312.000,00
Soma	2.771.471,15
9. Reserva de Contingência	100.000,00
Total da Despesa Fixada	16.085.440,00

Art. 4° Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e art. 43, §1°, da Lei Federal nº 4.320/1964;



Município de Minduri www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



II - efetuar operações de créditopor antecipação de receita (ARO), obedecidos os dispositivos contidos nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos do § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 6º - A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no inciso III do § 2º do art. 29-A da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas à Câmara, até o dia 20 de cada mês.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2016.

Minduri-MG, 11 de novembro de 2015.

José Ronaldo da Silva Prefeito Municipal